



FUNDADA EM 03/02/1987

No Plano de Trabalho resume-se tecnicamente o que foi descrito e detalhado no Projeto ou na Atividade Básica:

### 1 – Dados Cadastrais

Órgão / Entidade Proponente <b>ASSISA - ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE SALTO</b>				CNPJ <b>57.049.009/0001-04</b>	
Endereço <b>Rua Floriano Peixoto, 179 – Centro</b>					
Cidade <b>SALTO</b>		UF <b>SP</b>	CEP <b>13320-150</b>	DDD <b>11</b>	Telefone <b>4028-3424</b>
		Banco <b>CEF</b>	Agência <b>0342</b>	Praça de Pagamento <b>Salto</b>	
Responsável Legal <b>Thiago José Isola</b>				CPF <b>327.436.798-24</b>	
RG/ Órgão Exp. <b>– SSP/SP</b>			Cargo <b>Gestor</b>		Função <b>PRESIDENTE</b>
Endereço <b>R. Maria de Lourdes Guarda, 506 – JD. Donalísio</b>				CEP <b>13321-510</b>	

### 2 – Descrição do Projeto ou Atividade

Título do Projeto/Atividade	Período de Execução	
CEMIP I – Centro Municipal de Iniciação Profissional “Profª Lair Lyra Brandão” e CEMIP II – “Profª Margarida Josefina Belas Mosca”	Início (mês/ano) Janeiro/2019	Término (mês/ano) Dezembro/2019
<b>Identificação do Objeto</b>		
Qualificação Profissional – Cursos do SENAI		
<b>Justificativa da Proposição</b>		
<p>O Convênio irá custear a folha de pagamento de uma docente, além da manutenção do prédio, dos maquinários, equipamentos e o material necessário para a aplicação dos cursos de qualificação do SENAI. Essa qualificação profissional se reverte de suma importância para o desenvolvimento econômico e social dos participantes, de suas famílias, e do município também, atendendo a demanda local, de mão-de-obra especializada.</p>		

Rua Floriano Peixoto, 179 – Centro – Estância Turística de Salto/SP - Cep 13320-150

Fone / Fax: (11) 4028-3424

Site - [www.assisa.com.br](http://www.assisa.com.br)

E-mail - [assisa@assisa.com.br](mailto:assisa@assisa.com.br)

**4 – Plano de Aplicação (R\$ 240.000,00)**

Código	Natureza da Despesa	Proponente (Contrapartida)	Concedente	Total
	<b>Folha de Pagamento</b>			
<b>335041</b>	Docente Eridan P. S. Cardoso	<b>30.362,64</b>	<b>0,00</b>	<b>30.362,64</b>
	<b>Manutenção dos CEMIP I-II/SENAI</b>			
	INSUMOS PARA EXECUÇÃO DE CURSOS/MONITORAMENTO/HONORÁRIOS ESCRITÓRIO/PRESTADOR DE SERVIÇOS PROFICENTER/IMPOSTOS/DESPESAS BANCÁRIAS	<b>209.637,36</b>	<b>0,00</b>	<b>209.637,36</b>
		<b>Total</b>		<b>240.000,00</b>

**5 – Cronograma de Desembolso (R\$ 240.000,00)  
ANO I – 2019**

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**PROPONENTE (contrapartida)  
ANO I – 2019**

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**JUSTIFICATIVA PARA O QUADRO ACIMA:**

A contrapartida da ASSISA é a **GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL DE SALTO**, através do repasse anual de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) para a realização de programas de iniciação, atualização e desenvolvimento profissional, conforme descrição abaixo:

Conforme Art. 5º, da Lei 2919/2008 que autoriza a Prefeitura a celebrar esse convênio de parcerias com a ASSISA e o SENAI, **competete à ASSISA (PROPONENTE):**

- a. Criação e aperfeiçoamento dos laboratórios;
- b. Manter os cursos existentes e outros que vierem a ser implantados;

Meta	*Fase (hrs)	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade nº de Turmas	Quantidade de Alunos	Início	Término
1	800	Almoxarife	1	16	jan/19	dez/19
2	1332	Assistente Administrativo	1	14	jul/19	jun/20
3	800	Assistente de Serviços de Alimentação	2	36	jun/18	jun/20
4	160	Auxiliar Mecânico de Manutenção	1	8	jan/19	jun/19
5	160	Costureiro Máquina Reta e Overlock	4	80	fev/19	dez/19
6	1600	Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica	2	32	jul/19	jun/21
7	168	Inspetor de Qualidade	3	50	jan/19	jun/19
8	160	Operador de Logística	2	46	jan/19	jun/19
9	160	Modelista	1	20	jul/19	dez/19
10	1600	Mecânico de Usinagem	4	70	jul/19	jun/21
<b>Total:</b>			<b>21</b>	<b>372</b>		

- c. Aquisição e recuperação de maquinários para a realização dos programas;
- d. Realizar os programas de acordo com a metodologia e a orientação técnica do SENAI;
- e. Adquirir o material necessário para o bom andamento dos programas, de acordo com as especializações do SENAI;
- f. Contratar os docentes e o pessoal necessário à realização dos programas;

Conforme Art. 4º, da Lei 2919/2008 que autoriza a Prefeitura a celebrar esse convênio de parcerias com a ASSISA e o SENAI, **competete ao SENAI;**

- a. Treinar os docentes contratados pela ASSISA;
- b. Prestar assistência técnica no desenvolvimento de projetos;
- c. Supervisionar a realização de programas, registrarem os participantes e acompanhar-lhes a frequência e o aproveitamento e expedir certificados e concluintes que a eles façam jus.

## 6 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da (União/Estado/Município), na forma deste plano de atendimento.

N. Termos,

Pede deferimento,

Salto, 31 de janeiro de 2019.

**Thiago José Isola**  
Presidente